

TERMO DE USO

("TERMO")

Atualizado em 10 de outubro de 2018.

Estes são os termos que determinarão nossa relação.

Antes de utilizar os serviços oferecidos pela ANLIX, é necessário que você leia, entenda e concorde com estes termos.

A Política de Privacidade da ANLIX, é parte integrante do presente Termo. Ao aceitá-lo estará concordando integralmente com a Política de Privacidade.

TERMOS E CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, ANLIX ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS EIRELI ME, empresa de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua São Francisco Xavier, nº 357, Apt. 207, Maracanã, CEP: 20.550-015, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 29.330.934/0001-73, doravante denominada "**ANLIX**" e, de outro lado, a Pessoa Jurídica, doravante denominada "**PROVEDOR**", que preencheu e enviou o formulário de identificação e qualificação por meio da internet, disponível no aplicativo *web* da ANLIX, concordando com o presente Termo, com suas normas de segurança, privacidade, preços, e, com as regras de uso do serviço.

Ao preencher e enviar o formulário online disponibilizado no ambiente *web* pela ANLIX, o representante do PROVEDOR, declara que:

- (i) Possui plenos poderes para vincular a Pessoa Jurídica, ora contratante dos serviços deste instrumento.
- (ii) Leu e concorda integralmente com todos os termos e condições deste Termo.
- (iii) Se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade e exatidão das informações fornecidas no formulário enviado.
- (iv) Leu e concorda integralmente com todos os termos e condições da Política de Privacidade da ANLIX.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES – DA ACEITAÇÃO

1.1. Ao preencher e enviar o formulário disponível no aplicativo *web* indicará a aceitação do presente Termo de Uso, o PROVEDOR concederá aceitação ao seu integral conteúdo. A aceitação deste Termo manifesta a vontade inequívoca das partes de celebrar um contrato por meio eletrônico e na concordância com as condições necessárias para a utilização do serviço, dispostas abaixo. A não

aceitação ou violação ao Termo resultará na não prestação ou no encerramento dos serviços em relação ao PROVEDOR. A Política de Privacidade integra o presente instrumento, como se aqui estivesse escrita.

1.2. Estes termos poderão sofrer alterações periódicas, sejam por questões legais, mercadológicas ou estratégicas da ANLIX. Comunicaremos o PROVEDOR sobre alterações no Termo de Uso, através de avisos por e-mail cadastrado, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, quando então as modificações entrarão em vigor. Todavia, o PROVEDOR desde já concorda e reconhece que é de sua única e inteira responsabilidade a verificação periódica deste termo. A utilização, pelo PROVEDOR, dos serviços após a modificação do Termo, implicará a aceitação de todos os termos dele constante.

1.2.1 No prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação das modificações, o PROVEDOR deverá manifestar-se por e-mail caso não concorde com os termos alterados. Caso a não concordância com a alteração de termos torne-se irreconciliável, o presente vínculo contratual deixará de existir, persistindo o dever do PROVEDOR em adimplir os débitos devidos.

1.2.2. Não havendo manifestação no prazo estipulado, entender-se-á que o PROVEDOR aceitou tacitamente o novo Termo de Uso e eles continuarão vinculando as partes.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para o perfeito entendimento e interpretação do Termo, fica estabelecido que:

PROVEDOR: É a empresa que utilizará os serviços, contratante da solução comercializada pela ANLIX, sendo uma empresa de fornecimento de Serviço de Valor Adicionado de Internet, conforme art. 61, parágrafo 1º da Lei Geral de Telecomunicações.

FLASHMAN: Sistema de gestão de roteadores, sendo plataforma que faz a gerência dos firmwares, FLASH BOX, FLASHAPP, pelo PROVEDOR.

FLASHBOX: É o *firmware* embarcado em qualquer modelo de roteador homologado pela ANLIX para uso dos softwares ANLIX.

FLASH APP: É o aplicativo, podendo ser personalizado ou não, destinado para sistemas operacionais Android e iOS, que faz a gerência do roteador FLASHBOX, pelo USUÁRIO.

CENTRAL DO CLIENTE: É o serviço de suporte técnico, e autoatendimento disponibilizado ao PROVEDOR por meio eletrônico.

PROPRIEDADE INTELECTUAL: Todos os direitos de propriedade intelectual, sem limitação, toda e qualquer patente, marca registrada, nome comercial, nome empresarial (inclusive nomes de domínio e URL), softwares, firmware, códigos-fontes, códigos de programação relacionados a qualquer solução comercializada pela ANLIX, direito autoral, desenho registrado, direito a banco de dados, direito a desenho não registrado (inclusive direitos sobre semicondutores) ou outra proteção de propriedade intelectual ou industrial e qualquer

pedido de proteção dessa natureza, e todos os direitos sobre processos sigilosos, direitos morais, conhecimento técnico e invenções (passíveis ou não de registro ou patente), qualquer conhecimento, práticas, know-how, ou outras Informações Confidenciais, em cada caso, registrados ou não registrados, inclusive os pedidos de concessão de tais direitos e todos os outros direitos ou formas correlatas de proteção, em qualquer parte do mundo.

REMUNERAÇÃO: é a remuneração fixa devida mensalmente pelo PROVEDOR, correspondente à(s) ativação(ões), utilização(ões) de licença(s) de software(s) e/ou à manutenção e/ou ao suporte, conforme constantes no FORMULÁRIO ONLINE preenchido ou no TERMO DE ADESÃO.

FORMULÁRIO ONLINE ou TERMO DE ADESÃO: Formulário de identificação e qualificação da pessoa jurídica que deseja contratar algum dos serviços ofertados pela ANLIX, por meio da internet e disponível no aplicativo *web*, o qual constará informações relacionadas aos valores devidos mensalmente, prazos, características, e demais informações as quais estarão plenamente vinculadas ao serviço e a este instrumento.

SERVIÇO(S): são conjuntos de ferramentas, serviços, funcionalidades, licenças de programas e códigos de computador como prestação de serviços (SaaS), oferecidos pela ANLIX ao PROVEDOR. Os serviços poderão ser fornecidos por meio de acesso ao aplicativo *web* ANLIX, que poderão ser acessados através de dispositivos de propriedade do PROVEDOR, os quais são de sua inteira responsabilidade, podendo ser comercializados individualmente ou em conjunto.

SMS (Short Message Service): Mensagem de texto emitida por meio do celular.

USUÁRIO: é a pessoa física e/ou jurídica que contrata/utiliza o serviço comercializado pelo PROVEDOR.

3. OBJETO

3.1. O presente Termo tem por objeto a regulação da prestação de Serviços entre a ANLIX, empresa de desenvolvimento de software e o PROVEDOR, para utilização do FLASHMAN, do FLASHBOX, e do FLASHAPP, mediante a cessão parcial de licença de uso de software como prestação de serviços (SaaS), comercializada conforme o TERMO DE ADESÃO, ou FORMULÁRIO ONLINE. Em contrapartida, o PROVEDOR pagará uma remuneração prévia em relação a utilização dos serviços em favor da ANLIX.

3.1.1. A prestação do serviço FLASHMAN, consiste na disponibilização de acesso, suporte, ao PROVEDOR, a uma ferramenta online (aplicativo *web*), de maneira a lhe permitir o gerenciamento dos roteadores FLASHBOX, a qual se comunica através do firmware instalado em cada roteador homologado pela ANLIX.

3.1.2. A prestação do serviço FLASHBOX, consiste na cessão parcial de licença de uso de cópia da *firmware*, que será disponibilizada virtualmente para *download*, para o PROVEDOR, o qual deverá

ser instalado, sob sua responsabilidade, em qualquer modelo de roteador homologado pela ANLIX para uso dos softwares ANLIX.

3.1.3. A prestação do serviço FLASHAPP, consiste na disponibilização de acesso do aplicativo, através das lojas oficiais de aplicativos, para o acesso pelos USUÁRIOS do PROVEDOR, podendo ser personalizado ou não, destinado para sistemas operacionais Android e iOS, que faz a gerência do roteador FLASHBOX, pelo USUÁRIO.

3.1.4. O FLASHAPP, o FLASHAPP personalizado e o FLASHBOX poderão ser comercializados individualmente, sendo indicado na oferta, e no TERMO DE ADESÃO.

3.1.5. Apenas o PROVEDOR terá acesso ao sistema FLASHMAN.

3.1.6. A qualificação dos SERVIÇOS se dá como o licenciamento de programas e códigos de computador como prestação de serviços “**Software As A Service**” (**SaaS**).

3.1.7. A instalação do firmware FLASHBOX no roteador de propriedade do PROVEDOR, é de exclusiva responsabilidade do PROVEDOR.

3.1.8. O download do firmware FLASHBOX será disponibilizado no perfil criado do PROVEDOR, após a efetivação do processo de contratação do Serviço.

3.1.9. Os serviços descritos no objeto deste Termo poderão ser comercializados individualmente, ou, em conjunto pela ANLIX, de acordo com as ofertas oferecidas pela ANLIX, no FORMULÁRIO ONLINE ou TERMO DE ADESÃO.

3.2. Para a consecução do objeto disposto na cláusula 3.1, a forma de cobrança adotada pelo serviço é pré-paga, as informações sobre os meios para pagamento serão disponibilizadas no sítio eletrônico da ANLIX. Fica a critério, todavia, da ANLIX disponibilizar outros meios de pagamento, ou modalidade de cobrança, caso seja de sua conveniência comercial e tecnológica.

3.3. O serviço será prestado nos formatos abaixo ofertados:

a) Acesso ao FLASHMAN, por meio do aplicativo web da ANLIX.

b) O PROVEDOR pagará em favor da ANLIX uma remuneração, em contraprestação, conforme valores estabelecidos no FORMULÁRIO ONLINE, que se vincula integralmente ao presente instrumento.

3.4. Fica expressamente ajustado entre as partes que a ANLIX não é de maneira alguma responsável, principal ou solidariamente, por qualquer valor devido pelo USUÁRIO ao PROVEDOR, sendo vedada, portanto, a cobrança ou imputação de obrigação a ANLIX quanto ao inadimplemento do USUÁRIO de eventuais créditos.

3.4.1. Qualquer indisponibilidade, defeito, mau funcionamento, falhas, decorrente do uso do FLASHAPP pelo USUÁRIO, as perdas e danos eventualmente ocorridas são de total responsabilidade do PROVEDOR.

3.5. A ANLIX se reserva ao direito de, a qualquer momento, alterar a ferramenta fornecida via aplicativo web, bem como alterar as opções de serviços, valores e formatos a serem ofertados ao PROVEDOR.

3.6. Fica estabelecido, desde já, que a cobrança dos SERVIÇOS, poderão ser executadas por outra empresa, que será indicada e informado previamente ao PROVEDOR pela ANLIX.

3.7. O PROVEDOR declara saber, de forma inequívoca, que deverá utilizar apenas modelos de roteadores expressamente homologados pela ANLIX, assumindo quaisquer responsabilidades decorrentes da não observação deste item.

3.8. A instalação do firmware nos roteadores homologados, é de exclusiva responsabilidade do PROVEDOR. Neste sentido, qualquer imperícia ou instalação defeituosa poderá comprometer na qualidade dos Serviços.

3.9. O USUÁRIO é o utilizador do aplicativo FLASHAPP. As dúvidas e suporte, e quaisquer interações com relação a esse USUÁRIO são de inteira responsabilidade do PROVEDOR.

3.10. CUSTOMIZAÇÕES DO FLASHAPP - FLASHAPP PERSONALIZADO

3.10.1. O PROVEDOR terá direito a uma modificação no design do FLASHAPP a cada dois meses.

3.10.2. As alterações relativas a cor e diagramação visual do FLASHAPP personalizado estão restritas à interface web disponibilizada através da página <https://controle.anlix.io>.

3.10.3. Não será prestado qualquer suporte ou consultoria quanto ao design do FLASHAPP pela ANLIX. A formatação de logomarcas e alterações quanto a disposição dos botões e demais componentes do aplicativo é de responsabilidade exclusiva do PROVEDOR.

3.11. Na hipótese de suspensão dos SERVIÇOS, por qualquer motivo, inclusive mas não se limitando, à inadimplência do plano contratado, a prestação dos serviços será interrompida, seja o aplicativo, licenças, ou as suas funcionalidades. A ANLIX poderá retirar o acesso do aplicativo das lojas de aplicativos.

4. DO ACESSO AO SERVIÇO

4.1. Para utilizar o Serviço, o PROVEDOR deverá se cadastrar como pessoa jurídica, inserindo os dados exigidos no formulário online disponível no aplicativo web do endereço eletrônico disponibilizado pela ANLIX, devendo possuir o equipamento e softwares necessários à utilização do serviço, que deverão estar conectados à internet, sendo de sua obrigação deixar todos os seus dados atualizados. O PROVEDOR poderá, ainda, se cadastrar, desde que seja o titular da pessoa jurídica individual, MEI ou da EIRELE, desde que ele faça parte do quadro societário na hipótese de Sociedade Limitada ou desde que seja detentor de procuração, que lhe dê plenos poderes de representação, outorgada pelo representante legal da pessoa jurídica.

5. DAS INTERRUPTÕES, GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

5.1. A ANLIX empreenderá esforços comercialmente e tecnicamente razoáveis para tornar o serviço disponível, no mínimo, 99,9% (noventa e nove, virgula nove por cento) durante cada ano de serviço. Todavia, o Serviço poderá ser interrompido, sem que haja qualquer direito de indenização ou compensação ao PROVEDOR, nos casos de:

- (a) Manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema, ou, impossibilitem o acesso a ele.
- (b) Casos fortuitos e de força maior.
- (c) Ações de terceiros que impeçam a prestação.
- (d) Interrupção ou suspensão da prestação dos serviços de telecomunicações.
- (e) Ocorrências de falhas no sistema de transmissão e/ou roteamento no acesso à internet.
- (f) Inadimplemento das obrigações contratuais pelo PROVEDOR.
- (g) Procedimentos de instalação de firmware nos roteadores homologados realizados de maneira defeituosa pelo PROVEDOR.

5.2. Reclamações sobre os Serviços serão encaminhadas via e-mail ou por intermédio do canal de mensagem do aplicativo web, comprometendo-se a ANLIX a envidar seus esforços para resolver os problemas da maneira mais rápida possível.

5.2.1. Os canais de comunicação, e-mail, telefones, e demais contatos da ANLIX, estão disponibilizados em seu sítio eletrônico, bem como, presente no FORMULÁRIO ONLINE.

5.3. A ANLIX não será responsável por danos e/ou prejuízos decorrentes de interrupções relacionadas aos eventos previstos no item 5.1, ou daqueles em que não tenha concorrido exclusivamente para sua ocorrência.

5.4. A ANLIX se isenta expressamente de quaisquer responsabilidades e indenizações, perdas e danos, lucros cessantes, prejuízos de quaisquer espécies ou sob quaisquer títulos, perdas de negócios, perda ou extravio de dados, defeitos de computador, equipamentos ou periféricos, ou quaisquer outros danos diretos, indiretos, acidentais, especiais, consequenciais ou punitivos, decorrentes diretamente ou indiretamente da utilização do Serviço causados ao PROVEDOR, a terceiros, ou seus Usuários.

5.5. O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, a qualquer momento. Considerar-se-á, ainda, rescindido de pleno direito, o presente contrato, em caso atraso superior a 15 (quinze) dias, após a data de vencimento da remuneração. Em caso de nenhuma manifestação por parte do PROVEDOR no sentido de solucionar a situação de inadimplência, poderá a ANLIX remover

qualquer equipamento, material, ou bem de sua propriedade que esteja vinculado a prestação de serviços ao PROVIDOR.

5.5.1. Eventualmente, a critério exclusivo da ANLIX, alguns equipamentos poderão ser condicionados ao regime de comodato. Nesta hipótese a informação respectiva estará associada a oferta da solução comercializada.

5.6. O restabelecimento da prestação dos serviços em favor do PROVIDOR, após eventual suspensão por falta de pagamento, deverá ser realizado no prazo máximo de até 48 horas (quarenta e oito horas) após a comprovação do pagamento dos débitos.

5.7. A ANLIX poderá remover o FLASHMAN/FLASHAPP das lojas oficiais em caso de encerramento do contrato

6. DAS INFORMAÇÕES DADAS PELO PROVIDOR

6.1. Para se cadastrar, e manter o perfil para acesso à plataforma, o PROVIDOR deverá possuir um endereço de e-mail e telefone celular válidos e informá-los a ANLIX no campo correspondente do formulário online disponível no aplicativo web, cujas informações serão utilizadas para validação de seu cadastro ou conta para o uso do serviço.

6.2. O PROVIDOR deverá ter preenchido o formulário online com informações **precisas, verdadeiras e completas**, conforme solicitadas pela ANLIX. A pessoa que preenche o formulário se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade e exatidão das informações fornecidas no formulário enviado a ANLIX.

6.3. Ao momento do PROVIDOR cadastrar-se, deverá, impreterivelmente, informar o número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) a ser inserido em local específico no formulário online e apresentação de cópias do Contrato Social, Cartão de CNPJ, comprovante de endereço da empresa, comprovações de atividade, além de eventuais que poderão ser solicitados pela ANLIX. Caso a pessoa física seja procuradora do PROVIDOR, deverá enviar cópia da procuração. A procuração deverá ser de Fé Pública realizada em cartório.

6.4. O PROVIDOR terá uma senha (*password*) pessoal e intransferível para o uso do serviço, a qual deverá ser informada, juntamente com seu e-mail cadastrado (*login*), toda vez que o PROVIDOR desejar acessar o seu perfil e utilizar o serviço. O PROVIDOR se obriga a manter a sua senha em sigilo e não revelar a terceiro, respondendo, individualmente, e exclusivamente, por eventuais revelações a terceiros e danos decorrentes.

6.5. A ANLIX se reserva ao direito de:

a) Verificação de identidade. A qualquer tempo o PROVIDOR autoriza a ANLIX, diretamente ou por meio de terceiros, a fazer todas as consultas e/ ou solicitações consideradas necessárias para validar sua identidade e informações. Nesse sentido, poderá ser solicitado: (i) que o PROVIDOR apresente documentos ou informações adicionais, (ii) número de CPF/CNPJ, (iii) que o PROVIDOR siga

alguns passos para confirmar que é o titular do e-mail, do celular ou demais informações inseridas, dentre outras solicitações.

b) Atualização das informações. O PROVEDOR deverá manter atualizado seu cadastro, essencialmente os dados cadastrais.

7. SEGURANÇA DE DADOS E DE INFORMAÇÕES

7.1. A ANLIX utiliza tecnologia de codificação e outras tecnologias, a fim de proteger as informações confidenciais do PROVEDOR de acessos não autorizados (fraude interna, externa, hackers, entre outros).

7.2. A ANLIX irá gerenciar a segurança dos dados e das informações, com esforços razoáveis, para restringir o acesso não autorizado.

7.3. A ANLIX garante que: (i) as informações e os dados sob sua responsabilidade serão devidamente salvos diariamente em cópia de segurança e que as configurações necessárias à recuperação dos dados estarão sempre funcionando; e (ii) medidas adequadas estejam implantadas viabilizando a continuidade dos Serviços, em caso de interrupção imprevista dos Serviços.

8. DA REMUNERAÇÃO, DAS DESPESAS E DOS TRIBUTOS

8.1. Pela contraprestação do Serviço, o PROVEDOR pagará a ANLIX os valores constantes na tabela de preços vigente.

8.2. Sempre que alterar o valor da remuneração, a ANLIX informará previamente nos canais de comunicação com o PROVEDOR, sendo vedado ao PROVEDOR, para todos os efeitos, alegar desconhecimento do novo valor para fundamentar o inadimplemento da remuneração, para cancelar a ordem de pagamento, ou para solicitar o ressarcimento entre a diferença do valor revisado e o valor praticado anteriormente.

8.3. Qualquer aumento na carga tributária, ou custos relacionados para a prestação dos Serviços, poderá implicar na variação da remuneração devida pelo PROVEDOR, de modo a se restabelecer o equilíbrio contratual.

9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 . Cada Parte reconhece os direitos de Propriedade Intelectual da outra, registrados ou não.

9.2. São de propriedade exclusiva da ANLIX todo o conteúdo e tecnologia relacionada aos serviços prestados, inclusive mas não se limitando, ao FLASHMAN, FLASHAPP, FLASHBOX, entre outros que vierem a ser desenvolvidos para a prestação de qualquer serviço, aplicativo, como textos, gráficos, planilhas, ícones, desenhos, programas de computador, aí incluídos o suporte lógico, a descrição básica e o material de apoio, os dados de qualquer natureza relacionados aos serviços

objeto deste contrato, estando todos protegidos pelas leis brasileiras de direito intelectual, especialmente as de direito autoral e propriedade industrial, de proteção jurídica do programa de computador, de marcas, patentes, modelos e desenhos industriais, bem como pelos tratados internacionais relativos à matéria.

9.3. A ANLIX tomará todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para coibir eventuais violações de seus direitos de Propriedade Intelectual por parte do PROVEDOR, terceiros, ou USUÁRIOS, sendo que todos os custos e despesas incorridos pela ANLIX nesse sentido, incluindo honorários advocatícios, deverão ser devidamente reembolsados pelo PROVEDOR.

9.4. O binário de publicação do aplicativo (.APK) é de uso exclusivo da ANLIX. Não serão gerados ou cedidos binários para publicação em lojas oficiais de aplicativos por terceiros nem pelo PROVEDOR.

10. PRAZO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Este contrato é celebrado por prazo indeterminado, entrando e mantendo-se em vigor a partir da data de sua aceitação pelo PROVEDOR, e o adimplemento das obrigações.

10.1.1. O Termo de Adesão poderá dispor do prazo de vigência, ou/e, demais condições específicas da oferta.

10.2. A fim de manter e atender os últimos requisitos de mercado e de desenvolvimento tecnológicos, a ANLIX poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, alterar, tanto em forma como em conteúdo, suspender ou cancelar quaisquer dos Serviços, produtos, utilidade ou aplicação, disponibilizados por si ou por terceiros, inclusive com relação ao Serviço e à remuneração e a qualquer dos serviços adicionais prestados nos termos deste contrato.

10.3. O presente contrato poderá ser rescindido pela ANLIX, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento pelo PROVEDOR de suas obrigações ou pela inexatidão das declarações assumidas ou prestadas por ele relacionadas ao presente instrumento.

10.4. O presente Termo será também rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, no caso de o PROVEDOR, de qualquer forma, comprometer a imagem pública da ANLIX e/ou de qualquer empresa associada a ela na prestação do Serviço.

11. DAS GARANTIAS LIMITADAS

11.1. Na extensão máxima permitida pela lei em vigor, o serviço é fornecido “no estado em que se encontra” e “conforme a disponibilidade”, com todas as falhas e sem garantia de qualquer espécie.

11.2. A ANLIX não garante que as funções contidas no serviço atendam às necessidades do PROVEDOR, que a operação do serviço será ininterrupta ou livre de erros, que qualquer serviço continuará disponível, que eventuais defeitos no serviço serão corrigidos ou que o serviço será compatível ou funcione com qualquer serviço, aplicações ou serviços de terceiros.

11.3. O acesso às estatísticas de downloads e uso do aplicativo, e demais informações aplicáveis, serão providos diretamente pelas lojas oficiais de distribuição de aplicativos. A ANLIX se isenta de qualquer obrigação correlata.

11.4. A ANLIX não se responsabiliza por qualquer indisponibilidade do aplicativo causada pelas lojas oficiais (iOS e Android).

12. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1. Em hipótese alguma, a ANLIX será responsável por danos pessoais ou qualquer prejuízo incidental, indireto ou consequente, perdas e danos, incluindo, sem limitação, prejuízos por perda de lucro, corrupção ou perda de dados, falha de transmissão ou recepção de dados, não continuidade do negócio ou qualquer outro prejuízo ou perda comercial, decorrentes ou relacionados ao seu uso ou à sua inabilidade em usar o serviço, por qualquer outro motivo, seja por parte do PROVEDOR, ou de seu USUÁRIO.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Comunicação. As partes reconhecem os serviços de SMS, e-mail e o canal próprio de mensagem do aplicativo como formas válidas, eficazes e suficientes de comunicação e aceitam a página inicial de acesso do Portal como meio válido, eficaz e suficiente para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços objeto deste Contrato, bem como as condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto nele abordado. As mensagens e interações realizadas através do perfil associado ao PROVEDOR, será considerada válida para atendimento de eventuais solicitações, alterações, e demais requerimentos. As informações de acesso *login e senha*, associadas ao perfil do PROVEDOR são de sua inteira responsabilidade a guarda, sigilo e confidencialidade.

13.2. Cessão. O PROVEDOR não poderá ceder o presente contrato a terceiros. Em contrapartida, a ANLIX poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação ao PROVEDOR, ceder o presente instrumento, no todo ou em parte, às empresas de seu grupo econômico ou não, a qualquer momento.

13.3. Novação. O não exercício por qualquer uma das partes de qualquer direito consagrado no presente instrumento não representará novação, transação ou renúncia de tal direito, o qual poderá ser exercido a qualquer tempo.

13.4. A ANLIX não será responsável por nenhum dano que porventura seja ocasionado por perda de conteúdo armazenado, por atrasos (de qualquer tipo) na transmissão, perda na transmissão, ou interrupção dos serviços causados por negligência das empresas envolvidas no processo ou erros e omissões do PROVEDOR, falha de performance, interrupção, delegação, defeito, atrasos na operação ou transmissão falha de linha de comunicação de acesso ocasionada pela empresa de telefonia ou telecomunicações responsável, pelo serviço de suporte ao serviço prestado, furto ou destruição por algum acesso não autorizado, alterações ou uso de gravações, não se responsabilizando, inclusive, por informações sigilosas enviadas por e-mail.

13.5. As partes concordam que a ANLIX poderá, a seu exclusivo critério, alterar qualquer procedimento técnico referente aos serviços contratados sem prévio aviso.

13.6. Se qualquer cláusula, termo ou condição deste Termo for considerada nula ou vier a ser anulada por qualquer decisão judicial transitada e julgada, tal nulidade ou anulabilidade não contaminará as demais cláusulas deste Termo, que permanecerão em pleno vigor, desde que ainda se possa manter o equilíbrio contratual ora ajustado.

13.7. Os títulos empregados para referenciar as cláusulas deste instrumento são meramente ilustrativos, devendo em todas as ocasiões os termos das cláusulas prevalecerem em relação aos títulos empregados.

14. FORO

14.1. As Partes elegem, para dirimir eventuais demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da cidade do RIO DE JANEIRO/RJ.
